

## Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 431/89 - DE, 18 DE OUTUBRO 1.989.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO VIGENTE".

ARNILDO HELMUTH SULZBACHER, Prefeito de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao Orçamento Vigente, até o limite de 100% (cem por cento), da despesa, nos termos do Artigo 7º da Lei nº 4.320/64, com a conseqüente dilatação do percentual previsto no Artigo 5º, da Lei Municipal nº 415/88, de 25 de novembro de 1.988, de 50% (cinqüenta por cento), para 100% (cem por cento).

Artigo 2º - Os créditos autorizados no Artigo anterior serão cobertos com recursos constantes do Artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Em, 18 de Outubro de 1.989.

ARNILDO HELMUTH SULZBACHER PREFEITO

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.

ARNILDO HELMUTH SULZBACHER PREFEITO

MOACIR JOSÉ MORANDINI Assessor Jurídico



## Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Jaciara

DORVAL VIEIRA DA SILVA Secretário de Finanças

Registrada nesta Secretaria de Administração e publicada de conformidade com a Legislação Vigente, com afixação no lugar de costume. Data Supra.

LAURA DE CASTRO SULZBACHER Secretária de Administração.